



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 30/06/2021 das 09h00 às 12h30.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Rodolfo Gomes Benevenuto; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Francisco Josefran de A. Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Reneide Pereira Dos Santos Garcia, Analista Portuário; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

I.2. Renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da CODERN. O Presidente Substituto do CONSAD apresentou ao Colegiado o OFÍCIO Nº 44/2021/ASSDP-CODERN/DP, de 26 de junho de 2021, que trata da renúncia do Almirante de Esquadra, Elis Treidler Öberg, ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, em face a questões de ordem estritamente pessoais. Os membros do Conselho de Administração externaram agradecimentos ao Almirante de Esquadra Elis Treidler Öberg, pelo excelente trabalho como Diretor-Presidente, fazendo assim jus às premissas de boas práticas de gestão e governança, o que resultou em inúmeros resultados positivos para a CODERN, pelo papel de liderança, competência e desempenho organizacional.

I.3. Designação de Diretor-Presidente Substituto da CODERN: Em face da renúncia do Almirante de Esquadra, Elis Treidler Öberg, ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, e conforme consignado no Estatuto Social desta Companhia, em seu art. 56 *“Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente da Companhia, o Conselho de Administração designará o seu substituto”*, o CONSAD decide, por unanimidade, designar o Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Ulisses Danilo Silva Almeida, para assumir o cargo de Diretor-Presidente Substituto cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, até a eleição de um novo Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 48, inciso II do Estatuto Social da Companhia, conforme item IV.7 desta ata. Diante disso, o Conselho de Administração cientificará, por meio de Ofício, o Ministério da Infraestrutura - MINFRA, como também à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA sobre a situação vigente.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro atualizou o Conselho acerca das ações realizadas pela CODERN no tocante às tratativas para a contratação do referido seguro até a presente data. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

II.3. Relatório de ações realizadas para adequação à Resolução CGPAR nº 23/2018. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que a DIREXE aprovou, em sua 1708ª Reunião Ordinária, a Norma de Assistência Médico-Hospitalar aplicada aos empregados, dirigentes e ocupantes de cargos em comissão da CODERN (Natal/RN e Areia Branca/RN), que regulamenta a implementação gradativa do determinado na Resolução nº 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), de 18 de janeiro de 2018. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.4. Ofício nº 9/2021/SECGER/CODERN/ADMIN-APMC - Participação no Conselho de Administração. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 9/2021/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP, que trata de pleito de representantes do estado de Alagoas (SINDPORT-AL e classe empresarial) referente à Participação no Conselho de Administração da CODERN, como também do Ofício nº 99/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, contendo análise da Gerência Jurídica acerca do tema. Após apreciação, e considerando a futura reestruturação da governança da APMC à CODERN, o CONSAD encaminhará Ofício à SNPTA para análise sobre o pleito apresentado pelos representantes do estado de Alagoas.

II.5. Ofícios nºs 15 e 16/2021/CGDD/DGMP-SNPTA/SNPTA (Parecer nº 00065/2021/CONJURMINFRA/CGU/AGU: Função Gratificada. Incorporação. Entidade Vinculada. A DIREXE informou que está tomando as providências necessárias para atendimento ao disposto no Ofício nº 15/2021/CGDD-SNPTA/DGMP/SNPTA, de 13/04/2021, em face do Parecer nº 00065/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

III. EXPEDIENTE

III.1. Ofício nº 63/2021/SECDP/CODERN/DP – Licença-remunerada DP. Considerando o disposto no item I.2 desta ata, o CONSAD deliberou conforme o item IV.1 desta ata.

III.2. Despacho nº 1/2021/CNNP/SNPTA/CGMP - Membro Independente do CONSAD. O CONSAD tomou conhecimento do Despacho supracitado, encaminhado pelo Presidente do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, Sr. Gilson Freitas Galvão, por meio do Processo SEI nº 50902.001631/2021-93. O CONSAD aguarda a nova indicação do CAP, para representação dos empresários neste Conselho de Administração, considerando a urgência que o caso requer. Diante disso, o Conselho de Administração cientificará, por meio de Ofício, o Ministério da Infraestrutura - MINFRA, como também à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA sobre a situação vigente.

III.3. Ofício-Circular SEI nº 2079/2021/ME - Acórdão nº 928/2020- TCU-Plenário - Recomendação às Empresas Estatais Federais. O CONSAD tomou conhecimento do processo sobre o Ofício-Circular SEI nº 2079/2021/ME, de 07 de junho de 2021, referente ao Acórdão nº 928/2020- TCU-Plenário - Recomendação às Empresas Estatais Federais. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que o referido processo foi encaminhado aos setores relacionados da Companhia para conhecimento e providências de cumprimento das orientações do TCU, se possível.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Deliberação CONSAD nº 016/2021: Tornar sem efeito a Deliberação CONSAD nº 015/2021, de 26/05/2021, como também o Ofício nº 63/2021/SECDP-CODERN/DP, de 14/06/2021, apresentado no item III.1 desta ata, considerando o Ofício nº 44/2021/ASSDP-CODERN/DP, de 26/06/2021.

IV.2. Proposição DP nº 012/2021 - Reestruturação Organizacional APMC – CODERN. Em conformidade com as disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 012/2021, visando à reestruturação organizacional da Administração do Porto de Maceió - APMC à CODERN, abrangendo, entre outros pontos, a avaliação, definição e elaboração de novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS e do Plano de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas - PCCFC da CODERN e APMC, conforme prevê o Convênio de Descentralização nº 001/2020, de 23/06/2020. Foi criado Grupo de Trabalho com representantes do MINFRA e da CODERN, sob a coordenação do Ministério, para análise, avaliação e elaboração de proposta de Plano de Ação, e posterior definição do novo organograma da CODERN, efetivando a integração pretendida, que objetiva restabelecer o nível de governança e de gestão da Companhia à frente da administração do Porto de Maceió. A Presidência da CODERN, atendendo à diretriz ministerial, designou comissão interna - Portaria DP Nº 16, de 11 de janeiro de 2021 – para promover a elaboração da documentação necessária à concretização dessa reestruturação, com vistas a atender à Portaria SEST-ME nº 1.222, de 28/01/2021, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia. A Comissão CODERN elaborou a documentação anexa à Proposição, a qual foi submetida à Diretoria-Executiva, que se manifestou favoravelmente, nos termos da Resolução nº 263, de 02/06/2021.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 017/2021: Manifestar-se favorável à proposta de reestruturação organizacional para departamentalização da Administração do Porto de Maceió à CODERN. O assunto em tela deverá ser encaminhado à manifestação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários-SNPTA/MINFRA, cabendo a esta o envio à SEST-ME, para fins de aprovação final.

IV.3. Proposição DP nº 013/2021 - Minuta da Atualização da Política de Informações Relevantes. Nos termos do inciso XI, art. 48, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 013/2021, a qual encaminha, em forma de minuta, a atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes da CODERN, em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo art. 32, inciso III, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

IV.3.1. Deliberação CONSAD nº 018/2021: Aprovar a atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes da CODERN, nos termos da minuta apresentada. Deverá a referida Política ser publicada no site da CODERN.

IV.4. Proposição DP nº 014/2021 - Aumento e Redução de Capital Social. A Diretoria-Executiva, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições estatutárias, em sua 1708ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/06/2021, manifestou-se previamente à Proposta de Aumento e Redução de Capital Social Subscrito da CODERN, considerando a Proposta de Aumento de Capital Social e a Nota Técnica elaboradas pela empresa CINCO AUDITORES E CONSULTORES, CNPJ 70.160.429/0001-21, nos termos da Proposição 014/2021, de 21/06/2021, e seus anexos, que integram esta Proposição, independentemente de transcrição.

IV.4.1. Deliberação CONSAD nº 019/2021: Manifestar-se previamente à Proposta de Aumento de Capital Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, concomitantemente com a redução do capital social subscrito e integralizado, em atendimento ao disposto no inciso IV, art. 48, do Estatuto Social,

mantendo-se inalterado o Artigo 7º do Estatuto Social da CODERN, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 07/12/2020. Submeter a proposta em apreço à aprovação da Assembleia Geral, após ouvido o Conselho Fiscal, nos termos do art. 166, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976.

IV.5. Proposição DP nº 015/2021 - Desconto da Tarifa Portuária do TERSAB. O Diretor-Presidente Substituto, em conformidade com o disposto no parágrafo único, art. 23 da Resolução Normativa nº 32/2019, da ANTAQ, e ainda em vista das disposições estatutárias, submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 015/2021, a qual encaminha proposta de desconto de tarifa fixada na Tabela I (Infraestrutura de Proteção e Acesso Aquaviário) do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, previamente aprovada pela Diretoria-Executiva da CODERN, por meio da Resolução nº 271, de 17/06/2021. Após análise acerca da documentação apresentada, o CONSAD solicita que a Companhia realize ajustes técnicos na proposta em tela, apresentando a viabilidade financeira para a CODERN, para análise e deliberação deste Conselho na próxima reunião.

IV.6. Proposição DP nº 016/2021 - Proposta da Programação de Dispêndios Globais (PDG) e do Orçamento de Investimento (OI), para o exercício 2022. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto apresentou ao CONSAD a Proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimentos – OI da CODERN, para o exercício de 2022. Na ocasião, o Gerente de Planejamento e Orçamento – GEPLAN retificou os valores mencionados na proposta apresentada, em virtude de contabilização em duplicidade de receita de capital identificado no momento do cruzamento de informações nos Sistemas SIOPI e SIEST. Dessa forma, estima-se a Receita no valor de R\$ 198.419.698,00 (cento e noventa e oito milhões quatrocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais) e a fixação da Despesa no valor de R\$ 196.126.876,00 (cento e noventa e seis milhões cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e seis reais), perfazendo o Superávit de R\$ 2.292.822,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais). Os conselheiros fizeram questionamentos, os quais foram prontamente respondidos pelo Gerente de Planejamento e Orçamento.

IV.6.1. Deliberação CONSAD nº 020/2021: Aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimentos – OI da CODERN, referentes ao exercício de 2022, constante da Nota Técnica nº 001/2021-GEPLAN/CODERN, de 24 de junho de 2021, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL. A Proposta estima uma Receita no valor de R\$ 198.419.698,00 (cento e noventa e oito milhões quatrocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais) e a fixação da Despesa no valor de R\$ 196.126.876,00 (cento e noventa e seis milhões cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e seis reais), perfazendo o Superávit de R\$ 2.292.822,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais).

IV.7. Deliberação CONSAD nº 021/2021: Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Ulisses Danilo Silva Almeida, para assumir o cargo de Diretor-Presidente Substituto da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com base no art. 56 do Estatuto Social da Companhia, até a eleição de um novo Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 48, inciso II do Estatuto Social. O Conselho de Administração cientificará o Ministério da Infraestrutura - MINFRA, como também à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA sobre a situação vigente.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2021. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca dos pontos, os quais foram esclarecidos pela Gerente de Auditoria Interna.

V.3. Relatório de Auditoria Interna nº 004/2021: Ata Registro de Preços - APMC. O CONSAD tomou conhecimento.

V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 005/2021: Gestão Ambiental. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 573ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 58ª e 59ª. As atas não foram apresentadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1704ª, 1705ª, 1706ª, 1707ª e 1708ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: maio/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: maio/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): maio/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: janeiro a maio/2021. A documentação não foi apresentada. Foram realizadas as devidas explicações junto a Diretoria Administrativa e Financeira. O CONSAD aguarda o envio da documentação.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: maio/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O Conselheiro Paulo Machado relata preocupação quanto à manutenção corretiva do Terminal Salineiro de Areia Branca. O Diretor Técnico e Comercial informou que existem diversos processos licitatórios para recuperação do Terminal Salineiro. Dentre eles, destacam-se os seguintes: recuperação das edificações do Terminal, no valor de R\$ 4,8 milhões, que terá seu edital publicado até 02/07/2021; recuperação da ponte transportadora de sal e da torre de carregamento de navios, no valor de R\$ 7,9 milhões, com previsão de início das obras em julho/2021; e recuperação do cais de barcas e dos dolphins de atracação dos navios, no valor de R\$ 21,6 milhões, contrato sendo assinado entre a CODERN e a empresa CEJEN.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA

Julho	Videoconferência Reunião Conjunta	28/07	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	25/08	Quarta-feira
Setembro	A DEFINIR	29/09	Quarta-feira
Outubro	A DEFINIR	27/10	Quarta-feira
Novembro	A DEFINIR	24/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	22/12	Quarta-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 30/06/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 30/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 30/06/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/06/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4275625** e o código CRC **10CDCF3B**.



Referência: Processo nº 50902.003327/2021-81



SEI nº 4275625

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320